



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.718, DE 07 DE ABRIL DE 2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE
ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA ENTRE A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O BANCO DO
BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Banco do Brasil, visando estimular a geração de emprego e renda do setor urbano empresarial na área urbana do município.

Art. 2º - O Acordo de que trata o artigo anterior é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 07 DE ABRIL DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração